



PUBLICADO
Em 16/11/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589 de 16 de novembro de 2023.

CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal “Teste Vocacional” para os alunos das Escolas Públicas Municipais do município de Magalhães de Almeida.

Art. 2º - Ficam as Escolas Pública municipais convidadas a aderirem ao Programa de Testes Vocacionais aos alunos matriculados nas últimas séries do ensino fundamental no 8º e 9º anos.

§ 1º - Os testes a que se refere o “caput” deste artigo são gratuitos para todos os alunos do ensino fundamental da rede público municipal;

§ 2º - Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

Art. 3º - As condições técnicas operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECT.

Art. 4º - A execução desta Lei não acarretará despesas extras ao Poder Executivo, uma vez que o Poder Público municipal dispõe de psicólogos que poderão executar os testes vocacionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 16 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 589/2023, foi publicada em 16/11/2023, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

Iltamar A. Cavalcante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 040/2022-GP